

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural smcg
Em 13/08/2020
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.315 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO (EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS) PELA ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES – BARRENSE - AAPIB”.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, incisos VIII e XXVII, e art. 14 parágrafo 3º, conforme informações contidas no processo administrativo n.º 5.790/2020.

CONSIDERANDO que para uso de bem público, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

CONSIDERANDO que o Município possui equipamentos agrícolas que são utilizados para o atendimento dos produtores rurais, sendo que essa utilização incentivará o desenvolvimento agropecuário na região;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, **será feita a título precário, por decreto;**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica PERMITIDO à ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES – BARRENSE - AAPIB, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.005.254/0001-00, localizada na Rua Dezesete de Abril, n.º 137, Bairro Vila dos Pescadores, Município de Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Presidente Sr. **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO LOPES** inscrito no CPF sob n.º 122.646.947-77, o uso dos seguintes equipamentos agrícolas:

- * 01 (uma) Centrifuga de Acionamento Elétrico Apis Matic – Patrimônio n.º 56246;
- * 01 (uma) Mesa Desoperculadora Apis Matic – Patrimônio n.º 56245;
- * 01 (uma) Envasadora de Mel Apis Matic – Patrimônio n.º 56243;
- * 01 (uma) Estufa Descristalizador Apis Matic – Patrimônio n.º 56247;
- * 02 (dois) Baldes Inox Apis Matic – Patrimônio n.º 56250/56251;
- * 02 (dois) Peneiras para Coar Mel Inox Apis Matic – Patrimônio n.º 56248/56249;
- * 01 (um) Refratometro Lorbem – Patrimônio n.º 56252;
- * 18 (dezoito) Estratos Plásticos Arqplast, Nota Fiscal n.º 000.000.635, **todos em ótimo estado de conservação.**



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único - Cabe ao **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca** providenciar no ato de entrega dos equipamentos agrícolas descrito no artigo 1.º, assinatura do representante da Associação no termo de responsabilidade/recebimento, que atestará as perfeitas condições de uso dos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou perdas.

Art. 2.º - Os bens descritos no artigo anterior deverão serem usados pela PERMISSONÁRIA exclusivamente para atividades agrícolas da Associação.

§ 1.º . Fica vedada a PERMISSONÁRIA a cessão a terceiros, a qualquer título, dos bens público ora permissionado.

§ 2.º - Fica a PERMISSONARIA obrigada a arcar com despesas decorrentes do uso dos equipamentos públicos, tais como manutenção e preventiva e/ou corretiva, pois a permissão não poderá acarretar dispêndio para o Município.

Art. 3.º - Esta PERMISSÃO está sendo concedida a título precário, podendo a critério da Administração caçá-la por motivo de conveniência e oportunidade.

Parágrafo único - O PERMITENTE poderá revogar a permissão objeto deste decreto independentemente de qualquer ato ou notificação judicial e extrajudicial, desde que haja desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas ou ainda quando o interesse público o exigir.

Art. 4.º - Fica a PERMISSONÁRIA obrigada a devolver os equipamentos agrícolas em perfeito estado de conservação junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, quando a administração pública solicitar.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Portaria n.º 172/2019